



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 060/2022, de 23 de junho de 2022.

**ALTERA O PERÍMETRO URBANO E
DEFINE O PERÍMETRO RURAL DO
MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LUCIANO KLEIN, Prefeito Municipal de Picada Café.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera o perímetro urbano e define o perímetro rural, conforme segue descrito:

LOCALIDADE DE JOANETA

PARTE 1

Do ponto 3 (existente) com **coordenadas** $x = 488.000$ e $y = 6.742.500$, segue na direção **SUDESTE** num ângulo de $56^{\circ}38'01''$ com a distância de **490,00 m**, chegando ao **ponto 3A** com coordenadas $x = 488.270$ e $y = 6.742.090$;

Do ponto 3A com coordenadas $x = 488.270$ e $y = 6.742.090$ segue na direção **LESTE** num ângulo de $125^{\circ}54'00''$ com a distância de **1.130,00 m**, chegando no **ponto 3B** com coordenadas $x = 489.400$ e $y = 6.742.040$;

Do ponto 3B com coordenadas $x = 489.400$ e $y = 6.742.040$, segue na direção **NORDESTE** num ângulo de $116^{\circ}31'16''$ com a distância de **410,00 m**, chegando no **ponto 3C** com coordenadas $x = 489.600$ e $y = 6.742.400$;

Do ponto 3C com coordenadas $x = 489.600$ e $y = 6.742.400$, segue na direção **NORTE** num ângulo de $150^{\circ}56'43''$ com a distância de **240,00 m**, chegando no **ponto 4** (existente) com coordenadas $x = 489.600,00$ e $y = 6.742.500$;

PARTE 2

Do ponto 4 (existente) com coordenadas $x = 489.600,00$ e $y = 6.742.500$, segue na direção **LESTE** num ângulo de $92^{\circ}43'35''$ com distância de **250,00 m**, chegando no **ponto 4A** com coordenadas $x = 489.850$ e $y = 6.742.500$;

Do ponto 4A com coordenadas $x = 489.850$ e $y = 6.742.500$, segue na direção **NORTE** num ângulo de $85^{\circ}09'22''$ com distância de **590,00 m**, chegando no **ponto 4B** com coordenadas $x = 489.800$ e $y = 6.743.090$;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Do ponto 4B com coordenadas $x=489.800$ e $y=6.743.090$, num ângulo de $180^{\circ}43'03''$, segue na direção **NORTE**, distante **50,00 m** em paralelo com a Rua Arroio Terra até encontrar o fim do perímetro urbano existente entre os **pontos 5 e 6**;

PARTE 3

Do ponto 7 (existente) com coordenadas $x=490.282,72$ e $y=6.743.071,16$, segue na direção **OESTE** num ângulo de $98^{\circ}13'38''$ com distância de **250,00 m**, chegando no **ponto 7A** com coordenadas $x=489.950$ e $y=6.743.070$;

Do ponto 7A com coordenadas $x=489.950$ e $y=6.743.070$, num ângulo de $110^{\circ}20'26''$, segue na direção **NORTE**, distante **50,00 m** em paralelo com a Rua Arroio Terra até encontrar a linha do fim do perímetro urbano existente entre os **pontos 5 e 6**;

BAIRRO SÃO JOÃO

Do ponto 14 (existente) com coordenadas $x=488.000,00$ e $y=6.741.300,00$, segue na direção **OESTE**, num ângulo de $50^{\circ}08'39''$, com distância de **800,00 m**, chegando no **ponto 14A**, com coordenadas $x=487.200,00$ e $y=6.741.430,00$;

Do ponto 14A com coordenadas $x=487.200,00$ e $y=6.741.430,00$, segue na direção **SUL**, num ângulo de $89^{\circ}23'09''$, com distância de **300,00 m**, chegando no **ponto 14B** com coordenadas $x=487.150,00$ e $y=6.741.100,00$,

Do ponto 14B com coordenadas $x=487.150,00$ e $y=6.741.100,00$, segue na direção **OESTE**, num ângulo de $271^{\circ}06'43''$, com distância de **175,00 m**, chegando no **ponto 14C** com coordenadas $x=486.975,00$ e $y=6.741.130,00$,

Do ponto 14C com coordenadas $x=486.975,00$ e $y=6.741.130,00$, segue na direção **SUL**, num ângulo de $103^{\circ}04'19''$, com distância de **1.230,00 m**, chegando no **ponto 15 (existente)** com coordenadas $x=486.500,00$ e $y=6.740.000,00$,

BAIRRO ESPERANÇA

Do ponto 24 (existente) com coordenadas $x=483.431,76$ e $y=6.738.850,00$, segue na direção **NORDESTE**, num ângulo de $31^{\circ}53'52''$ com distância de **875,00**, chegando no **ponto 24A** com coordenadas $x=484.100,00$ e $y=6.739.00,00$;

Do ponto 24A com coordenadas $x=484.100,00$ e $y=6.739.00,00$, segue na direção **NORDESTE**, num ângulo de $147^{\circ}39'05''$, com distância de **740,00 m** chegando no **ponto 24B** com coordenadas $x=484.600,00$ e $y=6.739.500,00$;

Do ponto 24B com coordenadas $x=484.600,00$ e $y=6.739.500,00$, segue na direção **NORTE**, num ângulo de $135^{\circ}00'00''$, com distância de **450,00 m**, chegando no **ponto 25 (existente)** com coordenadas $x=484.600,00$ e $y=6.740.000,00$.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br
MORRO BOCK

PARTE 1

Do ponto 17 (existente) com coordenadas 488.000,00 e y= 6.737.000,00, segue na direção **OESTE**, num ângulo de 90°00'00" com distância de **300,00 m** chegando no **ponto 17A** com coordenadas x= 487.700,00 e y = 6.737.000,00;

Do ponto 17A com coordenadas x= 487.700,00 e y = 6.737.000,00, segue na direção **NORTE**, num ângulo de 84°58'15" com distância de **1.250,00 m** chegando no **ponto 16A** com coordenadas x= 487810,00 e y= 6.738.250,00;

PARTE 2

Do ponto 18A com coordenadas x= 488615,00 e y= 6.736.997,00, segue na direção **SUL**, paralelo com a Rua Aloysio Rohr numa distância de **225,00 m**, chegando no **ponto 18B** com coordenadas x= 488550,00 e y= 6.736.780,00;

Do ponto 18B com coordenadas x= 488550,00 e y= 6.736.780,00, segue em paralelo **100,00 m** para cada lado da Rodovia Presidente Getúlio Vargas (BR-116) no Km 208 até encontrar a divisa dos municípios de Picada Café/Morro Reuter (Km 209);

PARTE 3

Do ponto 20A com coordenadas x= 486.380,00 e y= 6.735.960,00 (limite municipal _ Picada Café/Presidente Lucena), segue na direção **NORTE**, num ângulo de 86°33'35" com distância de **240,00 m**, chegando no **ponto 20B** com coordenadas x=486.430,00 e y= 6.736.200,00 (localizado no canto norte a direita do campo do Ceplan);

Do ponto 20B com coordenadas x=486.430,00 e y= 6.736.200,00 (localizado no canto norte a direita do campo do Ceplan), segue na direção **LESTE**, num ângulo de 95°06'50" com distância de **1.205,00 m**, chegando no **ponto 20C** com coordenadas x= 487630,00 e y= 6.736.060,00;

Do ponto 20C com coordenadas x= 487630,00 e y= 6.736.060,00, segue na direção **NORTE**, num ângulo 256°46'09" com distância de **515,00 m**, chegando no **ponto 20D** com coordenadas x= 487800,00 e y= 6736530,00, localizado a **100,00m** distante da Rodovia Presidente Getúlio Vargas (BR-116). Deste ponto segue direção **LESTE**, distante **100 m** em paralelo dessa Rodovia até encontrar a divisa dos municípios de Picada Café/Morro Reuter (Km 209).

MORRO BOCK / LICHTENTHAL

PARTE 4

Do ponto 21 (existente) com coordenadas x= 485.926,97 e y= 6.736.006,25, segue na direção **NORTE**, com distância de **60,00 m**, chegando no **ponto 21A** com coordenadas x=486.250,00 e y= 6.736.950,00, ponto localizado distante **100,00 m** da Rua Carlos Kopper,

Do ponto 21A com coordenadas x=486.250,00 e y= 6.736.950,00, segue na direção **NOROESTE**, num ângulo de 117°44'16", distante **100,00 m** em paralelo com a Rua Carlos Kopper e após segue na direção **NOROESTE** distante **100,00 m** em paralelo com a Rodovia Presidente Getúlio Vargas (Br-116) até encontrar o **ponto 21B** com coordenadas x= 485.500,00 e y= 6.738.650,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Do ponto 21B com coordenadas $x= 485.500,00$ e $y= 6.738.650,00$, segue na **NORTE**, num ângulo de $99^{\circ}44'21''$, com distância de **370,00 m**, chegando no **ponto 21C** com coordenadas $x=485.600,00$ e $y= 6.739.000,00$;

Do ponto 21C com coordenadas $x=485.600,00$ e $y= 6.739.000,00$, segue na direção **NOROESTE**, num ângulo de $90^{\circ}54'47''$, com distância de **340,00 m**, chegando no **ponto 21D** com coordenadas $x= 485.270,00$ e $y= 6.739.100,00$;

Do ponto 21D com coordenadas $x=485.600,00$ e $y= 6.739.000,00$, segue na direção **SUDOESTE**, num ângulo de $108^{\circ}32'16''$, com distância de **950,00 m**, chegando no **ponto 21E** com coordenadas $x= 484725,00$ e $y= 6.738.333,00$, ponto localizado a leste, 200,00 m da Rua Presidente Lucena na Localidade do Lichtenthal;

Do ponto 21E com coordenadas $x= 484725,00$ e $y= 6.738.333,00$, ponto localizado a leste - 200,00 m da Rua Presidente Lucena na Localidade do Lichtenthal, segue na direção **SUDOESTE**, num ângulo de $210^{\circ}37'28''$, com distância de **680,00 m**, chegando no **ponto 21F** com coordenadas $x= 484.100,00$ e $y= 6.738.055,00$, ponto localizado a leste - 200,00 m da Rua Presidente Lucena na Localidade do Lichtenthal;

Do ponto 21F com coordenadas $x= 484.100,00$ e $y= 6.738.055,00$, ponto localizado a leste - 200,00 m da Rua Presidente Lucena na Localidade do Lichtenthal, segue na direção **SUDOESTE**, num ângulo de $156^{\circ}00'41''$, com distância de **480,00 m**, chegando no **ponto 21G** com coordenadas $x= 483.780,00$ e $y= 6.737.700,00$, ponto localizado a leste - 350,00 m da Rua Presidente Lucena na Localidade do Lichtenthal;

Do ponto 21G com coordenadas $x= 483.780,00$ e $y= 6.737.700,00$, ponto localizado a leste - 350,00 m da Rua Presidente Lucena na Localidade do Lichtenthal, segue na direção **SUL**, num ângulo de $156^{\circ}24'11''$, com distância de **350,00 m**, chegando no **ponto 21H** com coordenadas $x= 483.670,00$ e $y= 6.737.370,00$, ponto localizado no limite dos municípios de Picada Café e Presidente Lucena, junto ao Arroio dos Ratos.

Art. 2º - Faz parte integrante desta LEI o mapa da localização das áreas alteradas no Art.1º.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ, 23 de junho de 2022.

LUCIANO KLEIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060/2022

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para vossa apreciação e votação o Projeto de Lei nº 060/2022, que altera o perímetro urbano e define o perímetro rural do Município de Picada Café.

Tal alteração tem como finalidade a adequação ao Art. 321 do Decreto Estadual nº 23.430/1974, que aprova regulamento que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.

Cabe salientar que tal proposta foi apreciada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, em reunião realizada no dia 02 de junho de 2022, e deferida pelos participantes, conforme Ata nº 003/2022.

Para a adequação Municipal ao referido Decreto, pedimos a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LUCIANO KLEIN
Prefeito Municipal